



Governo do Distrito Federal

Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília

Conselho Administrativo

Ata - TCB/CA

**ATA DA 543ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TCB**

Aos treze dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às dezesseis horas, reuniu-se de forma virtual o Conselho de Administração da Empresa, com a participação dos conselheiros: **Chancerley de Melo Santana**, Diretor-Presidente e Presidente do Conselho; **Rogério Araújo Saraiva** - Conselheiro Efetivo; **Abdon Tavares Reis** - Conselheiro Efetivo; **Guilherme Gonzaga Pereira** - Conselheiro Efetivo, e **Carlos André dos Santos Carneiro Mac Ginity** - Na abertura, o Sr. Conselheiro Presidente verificou o quórum e em seguida passou para os itens descritos na Convocação, SEI 116960387: Processo nº 00095-00001043/2022-60, que trata de diversas irregularidades/falhas cometidas pela empresa **GP SILVA TRANSPORTE EIRELI ME**, inerentes ao Contrato nº 7/2021 (56725289), (Cota Reservada da Regional de Taguatinga). Registrou o Sr. Conselheiro Presidente que a Unidade de Licitações e Compras encaminhou o Relatório nº 33/2023 – TCB/PRES/ULC (SEI 117484656) sugerindo, diante das reiteradas falhas na execução do contrato, bem como as condições precárias de execução contratual, que seja realizada a **rescisão contratual** conforme item 13.2, alínea a, do contrato 07/2021 (56725289) e a Assessoria Jurídica examinou os autos e emitiu o pronunciamento SEI 117494864, instruindo quanto à possibilidade da rescisão unilateral do contrato, cujo assunto foi deliberado pela Diretoria Colegiada da TCB, conforme decisão da Ata da 1440ª Reunião Extraordinária, de 13 de julho de 2023, SEI 117517646, decidindo **rescindir unilateralmente** o Contrato nº 7/2021 (56725289), firmado com a **GP SILVA TRANSPORTE EIRELI ME**, ficando condicionada a formalização do termo de rescisão quando da conclusão das instruções por parte da Unidade de Licitações e Compras (ULC) referente à convocação do 2º colocado da licitação e verificar o interesse e o prazo para assumir tal concreto, e assim sucessivamente entre as classificadas no certame. **Deliberação:** o Conselho de Administração tomou conhecimento da decisão e convalidou o ato referente à rescisão do Contrato 07/2021, na forma deliberada pela Diretoria Colegiada da TCB. Em seguida, o Sr. Conselheiro Presidente apresentou o processo nº 00095-00002135/2019-61, que trata de prorrogação do Contrato nº 02/2020, firmado com a empresa BRY USA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA., por mais 12 (doze) meses, referente aos serviços de tecnologia da informação, ressaltou que os autos foram devidamente instruídos pelas áreas competentes da TCB (UTINF, DAF e ASJUR) e a necessidade da prorrogação se justifica por não ter sido ainda concluída a nova licitação, objeto do processo nº 00095-00000117/2022-41, cuja prorrogação foi deliberada pela Diretoria Colegiada da TCB, conforme Ata da 1440ª Reunião Extraordinária, de 13 de julho de 2023, SEI 117517646. **Deliberação:** O Conselho de Administração decidiu convalidar o ato da Diretoria Colegiado, referente à prorrogação do Contrato nº 02/2020, pelo prazo de até 12 (doze) meses, para conclusão da licitação objeto do processo nº 00095-00000117/2022-4 e migração para o novo sistema. Na sequência, o Sr. Conselheiro Presidente abordou o processo 00002-00002248/2023-53, que trata de solicitação da Casa Civil do Distrito Federal, requerida através do Ofício nº 188/2023 (110563248), com o objetivo de utilizar espaço, galpão no tamanho de 339,75 m<sup>2</sup>, desta TCB pelo período de 1 (um) ano, em caráter não oneroso, para atender as demandas daquela Pasta e das demais unidades vinculadas no período de reformas, adaptações e renovações de mobiliário e afins, e por tratar de um pedido de órgão da estrutura administrativa do Distrito Federal e considerando a disponibilidade do espaço, cuja cessão foi deliberada pela Diretoria Colegiada, manifestando favorável a sua aprovação. **Deliberação:** O Conselho de Administração, com base nas disposições contidas no Inciso XXX, do Artigo 23 do [Estatuto Social](#) da TCB, decidiu autorizar a cessão do espaço à Casa Civil do Distrito Federal, de forma não onerosa, pelo período de 01 (um) ano. Nada mais havendo a ser tratado, o Conselheiro Presidente encerrou a reunião às dezesseis horas e quarenta minutos, agradecendo a presença de todos.

**MEMBROS****CHANCERLEY DE MELO SANTANA**

Conselheiro Presidente

**ROGÉRIO ARAÚJO SARAIVA**

Conselheiro Efetivo

**ABDON TAVARES REIS**

Conselheiro Efetivo

**GUILHERME GONZAGA PEREIRA**

Conselheiro Efetivo

**CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS CARNEIRO MAC GINITY**

Conselheiro Efetivo



Documento assinado eletronicamente por **CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Matr.0060747-9, Conselheiro(a) Presidente**, em 13/07/2023, às 16:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS CARNEIRO MAC GINITY - Matr.0060699-5, Conselheiro(a) Efetivo**, em 13/07/2023, às 17:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ABDON TAVARES REIS - Matr.0060635-9, Conselheiro(a) Efetivo**, em 13/07/2023, às 19:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO ARAÚJO SARAIVA - Matr.0060633-2, Conselheiro(a) Efetivo**, em 14/07/2023, às 09:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME GONZAGA PEREIRA - Matr.0060634-1, Conselheiro(a) Efetivo**, em 14/07/2023, às 16:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=117556083)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=117556083)  
[verificador= 117556083](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=117556083) código CRC= **0F667143**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SGON QUADRA 06 BLOCO A - Bairro Setor de Garagens Oficiais Norte - CEP 72610-660 - DF

Telefone(s): 33442769

Sítio - [www.tcb.df.gov.br](http://www.tcb.df.gov.br)